



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: PERDOES  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:04965 /2023  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 3368 / 2022

CONSIDERANDO:

Abertura de Crédito adicional suplementar de acordo com art. 5° da Lei Orçamentária Anual n.º 3368 de 26/12/22.

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		EXECUTIVO		
02.02		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
02.02.02		DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS		
04		ADMINISTRAÇÃO		
04.129		Administracao de Receitas		
04.129.0404		FISCAL. ACOMP. DE RECURSOS PUBLICOS		
04.129.0404.2020		MANUT.DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENT		
<b>3.3.30.93.00</b>	<b>076</b>	<b>Indenizações e Restituições</b>		<b>85.000,00</b>
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>85.000,00</i>
02.03		SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS		
02.03.01		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
04		ADMINISTRAÇÃO		
04.122		Administracao Geral		
04.122.0406		ADMINISTRACAO MUNICIPAL		
04.122.0406.2022		MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA		
<b>3.3.91.97.00</b>	<b>095</b>	<b>Aporte p/Cobertura Déficit Atuarial RPPS</b>		<b>291.090,00</b>
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>291.090,00</i>
02.06		SECRETARIA DE SAUDE		
02.06.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10		SAUDE		
10.301		Atencao Basica		
10.301.1002		ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE		
10.301.1002.2042		MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS		
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>154</b>	<b>Material de Consumo</b>		<b>45.000,00</b>
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>25.000,00</i>
	<i>1.621.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>		<i>20.000,00</i>
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>156</b>	<b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>100.000,00</b>
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>60.000,00</i>
	<i>1.621.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>		<i>40.000,00</i>
10.301.1007		SAUDE DA FAMILIA		
10.301.1007.2043		MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF		
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>173</b>	<b>Material de Consumo</b>		<b>35.000,00</b>
	<i>1.621.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>		<i>35.000,00</i>
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>176</b>	<b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>15.000,00</b>
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>15.000,00</i>
10.301.1012		SAUDE MENTAL		
10.301.1012.2047		MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL		
<b>3.3.90.14.00</b>	<b>183</b>	<b>Diárias - Pessoal Civil</b>		<b>2.000,00</b>
	<i>1.621.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>		<i>2.000,00</i>
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>184</b>	<b>Material de Consumo</b>		<b>30.000,00</b>
	<i>1.621.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>		<i>30.000,00</i>



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: PERDOES  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 2

DECRETO No:04965 /2023  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

10.305		Vigilancia Epidemiologica		
10.305.1006		VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA		
10.305.1006.2046		MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC		
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>213</b>	<b>Material de Consumo</b>		<b>10.000,00</b>
	<i>1.621.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>		<i>10.000,00</i>
02.07		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
02.07.01		DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12		EDUCAÇÃO		
12.361		Ensino Fundamental		
12.361.1201		ATEND.ENS.FUNDAMENTAL		
12.361.1201.1031		AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE		
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>228</b>	<b>Equipamento e Material Permanente</b>		<b>11.510,00</b>
	<i>1.540.000.0000</i>	<i>Transferências do FUNDEB - Impostos /</i>		<i>11.510,00</i>
12.361.1201.2051		MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL		
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>239</b>	<b>Material de Consumo</b>		<b>4.600,00</b>
	<i>1.550.000.0000</i>	<i>Transferência do Salário-Educação</i>		<i>4.600,00</i>
02.08		SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS		
02.08.01		DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
04		ADMINISTRAÇÃO		
04.122		Administracao Geral		
04.122.0402		PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL		
04.122.0402.2064		MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS		
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>295</b>	<b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>500,00</b>
	<i>1.754.000.0000</i>	<i>Recursos de Operações de Crédito</i>		<i>500,00</i>
15		URBANISMO		
15.451		Infra-estrutura Urbana		
15.451.1501		PLANEJAMENTO URBANO		
15.451.1501.2065		MANUT.SERV.VIAS URBANAS		
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>305</b>	<b>Material de Consumo</b>		<b>11.326,56</b>
	<i>1.704.000.0000</i>	<i>Transf. União Ref. Royalties do</i>		<i>11.326,56</i>
17		SANEAMENTO		
17.512		Saneamento Basico Urbano		
17.512.1702		SISTEMA DE ESGOTO		
17.512.1702.2069		MANUTENCAO DO SISTEMA DE ESGOTO		
<b>4.4.90.39.00</b>	<b>332</b>	<b>Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica</b>		<b>2.000,00</b>
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>1.000,00</i>
	<i>1.501.000.0000</i>	<i>Outros Recursos não Vinculados</i>		<i>1.000,00</i>
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS:</b>			<b>R\$</b>	<b>643.026,56</b>

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	EXECUTIVO
02.01	GABINETE DO PREFEITO
02.01.01	GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
04	ADMINISTRAÇÃO
04.122	Administracao Geral
04.122.0402	PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: PERDOES  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 3

DECRETO No:04965 /2023  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

04.122.0402.2014		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE	
<b>3.1.91.13.00</b>	<b>051</b>	<b>Obrigações Patronais RPPS</b>	<b>1.000,00</b>
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>1.000,00</i>
02.02		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.02.01		DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA	
28		ENCARGOS ESPECIAIS	
28.272		Previdencia do Regime Estatutario	
28.272.0903		PASEP	
28.272.0903.2016		CONTRIBUICOES DEVIDAS	
<b>3.3.90.47.00</b>	<b>063</b>	<b>Obrigações Tributárias e Contributivas</b>	<b>1.000,00</b>
	<i>1.501.000.0000</i>	<i>Outros Recursos não Vinculados</i>	<i>1.000,00</i>
02.02.02		DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	
04		ADMINISTRAÇÃO	
04.129		Administracao de Receitas	
04.129.0404		FISCAL. ACOMP. DE RECURSOS PUBLICOS	
04.129.0404.2020		MANUT.DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENT	
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>078</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>15.000,00</b>
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>15.000,00</i>
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>079</b>	<b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>30.000,00</b>
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>30.000,00</i>
02.03		SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS	
02.03.01		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04		ADMINISTRAÇÃO	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0406		ADMINISTRACAO MUNICIPAL	
04.122.0406.1006		AQUISICAO MOVEIS E EQUIP.P/SETOR	
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>080</b>	<b>Equipamento e Material Permanente</b>	<b>15.000,00</b>
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>15.000,00</i>
04.122.0406.1048		AQUIS.MAQUINAS/VEICULOS/EQUIPAMENTO	
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>081</b>	<b>Equipamento e Material Permanente</b>	<b>42.000,00</b>
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>42.000,00</i>
04.122.0406.2022		MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA	
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>089</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>25.000,00</b>
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>25.000,00</i>
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>092</b>	<b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>40.000,00</b>
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>40.000,00</i>
06		SEGURANÇA PUBLICA	
06.181		Policiamento	
06.181.0601		SEGURANCA MUNICIPAL	
06.181.0601.2025		CONVENIO POLICIA MILITAR/CIVIL	
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>099</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>100.000,00</b>
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>100.000,00</i>
02.06		SECRETARIA DE SAUDE	
02.06.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10		SAUDE	
10.301		Atencao Basica	
10.301.1002		ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE	
10.301.1002.2042		MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS	



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: PERDOES  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 4

DECRETO No:04965 /2023  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

<b>3.3.90.14.00</b>	<b>153</b>	<b>Diárias - Pessoal Civil</b>	<b>2.000,00</b>
1.621.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	2.000,00
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1002		ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE	
10.302.1002.2126		MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO MEDICO HOSPIT	
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>194</b>	<b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>115.000,00</b>
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
1.621.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	15.000,00
10.303		Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.1002		ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE	
10.303.1002.2044		MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA	
<b>3.3.90.32.00</b>	<b>200</b>	<b>Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita</b>	<b>35.000,00</b>
1.621.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	35.000,00
10.304		Vigilancia Sanitaria	
10.304.1006		VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA	
10.304.1006.1026		AQUISICAO EQUIP.E MAT.PERMANENTE	
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>203</b>	<b>Equipamento e Material Permanente</b>	<b>35.000,00</b>
1.621.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	35.000,00
10.304.1006.2045		MANUT. DOS SERVICOS VIGILANCIA SANITARI	
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>206</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>40.000,00</b>
1.621.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	40.000,00
10.305		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.1006		VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA	
10.305.1006.2046		MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC	
<b>3.3.90.36.00</b>	<b>214</b>	<b>Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física</b>	<b>10.000,00</b>
1.621.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	10.000,00
02.07		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
02.07.01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12		EDUCAÇÃO	
12.122		Administracao Geral	
12.122.0402		PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	
12.122.0402.1030		AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE	
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>217</b>	<b>Equipamento e Material Permanente</b>	<b>109.090,00</b>
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	109.090,00
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.1201		ATEND.ENS.FUNDAMENTAL	
12.361.1201.2051		MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>239</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>11.510,00</b>
1.540.000.0000		Transferências do FUNDEB - Impostos /	11.510,00
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>241</b>	<b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>4.600,00</b>
1.550.000.0000		Transferência do Salário-Educação	4.600,00
02.08		SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS	
02.08.01		DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
15		URBANISMO	
15.452		Servicos Urbanos	
15.452.1504		PARQUES E JARDINS	
15.452.1504.1044		CONSTRUCO REMODELACAO PRACAS	
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>322</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>11.326,56</b>



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: PERDOES  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 5

DECRETO No:04965 /2023  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

1.704.000.0000	Transf. União Ref. Royalties do	11.326,56
25	ENERGIA	
25.752	Energia Eletrica	
25.752.2501	ELETRIFICAO URBANA E RURAL	
25.752.2501.2070	MANUTENCAO ILUMINACAO PUBLICA	
<b>4.4.90.39.00</b>	<b>340 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica</b>	<b>500,00</b>
1.754.000.0000	Recursos de Operações de Crédito	500,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 643.026,56</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 31 DE JULHO DE 2023

---

HAMILTON RESENDE FILHO  
CPF: 214.274.536-91  
PREFEITO MUNICIPAL